



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/22 TA 02/23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/22, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE COMPLEMENTAR NO ATENDIMENTO A TIPIFICAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS PARA ACOLHIMENTO NOTURNO PROVISÓRIO E ATENDIMENTO SOCIAL ÀS PESSOAS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA, ATENDENDO PESSOAS DE AMBOS OS SEXOS, ADULTOS E FAMÍLIAS, RESPEITANDO A IDENTIDADE DE GÊNEROS, COM OU SEM DEFICIÊNCIA E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL OU VULNERABILIDADE DE DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, DENTRE ELAS O USO DE ÁLCOOL E DROGAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.429.379/0001-50 estabelecido no endereço, Rua Marechal Deodoro nº 366, Centro, representado pela Sra. **Maria Teresinha de Jesus Pedroza**, prefeita municipal, brasileira, portadora do RG nº. 14.525.786 SSP/SP e CPF nº. 056.192.428-70, residente e domiciliada à Pça Cel. Joaquim José, nº 124, Apto. 82, Centro, em São João da Boa Vista/SP, e por sua Diretora Municipal de Assistência Social, doravante denominado **CONCEDENTE**, e do outro o **ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ nº 15.182.931/0001-25, com endereço na cidade de São João da Boa Vista à Rua Padre José, nº 260, Fundos - Vila Conrado, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. César Eduardo de Tavares e Silva**, brasileiro, RG nº 22.260.292 SSP/SP e CPF nº 155.175.748-66, doravante denominado **PROPONENTE**, resolvem celebrar este termo de aditamento a TERMO DE COLABORAÇÃO, conforme solicitação do Departamento de Assistência Social, constante no Proc. Adm. nº 575/22, na forma das cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho, proposto pela concedente, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição, consistente na **execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar no atendimento a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e atendimento social às pessoas e famílias em situação de rua, atendendo pessoas de ambos os sexos, adultos e famílias, respeitando a identidade de gênero, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO - ALTERAÇÃO DE GESTOR

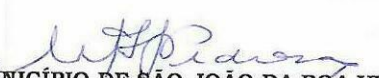
2.1. - Fica alterada, a partir da data de assinatura, a Cláusula Oitava do termo inicial, conforme solicitação constante no Proc. Adm. 575/22, passando a constar a seguinte redação:


"8.1. Em consonância com o disposto na alínea "g" do artigo 35 da Lei nº 13.019 de 31/07/2014, fica designado como Gestor da parceria o **Sr. Luiz Felipe de Souza Sabiá**, portador do CPF **450.236.088-08**."


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração 001/22, inclusive seu valor mensal de repasse de **R\$39.220,50** (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) e a sua vigência até **11/01/2024**.

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, e na presença de duas (02) testemunhas.

São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2023.

  
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Maria Teresinha de Jesus Pedroza - Prefeita Municipal  
CONCEDENTE

  
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Cindy Laure Galizoni Elídio  
Diretora

  
ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO  
César Eduardo de Tavares e Silva  
PROPONENTE

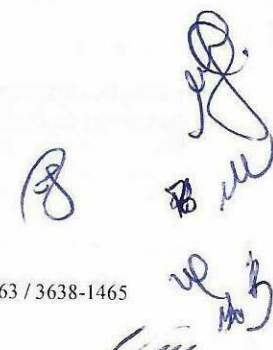
TESTEMUNHAS: 1) 

Juliana Dias Martinelli  
RG. 48.192.170-9 SSP/SP  
CPF. 401.056.688-42

2) 

Luiz Felipe de Souza Sabiá  
RG. 49.646.083-3 SSP/SP  
CPF. 450.236.088-08

  
JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR  
Diretor do Departamento  
de Administração





# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## Departamento de Administração - Setor de Contratos

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**Concedente:** MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**Proponente:** ALBERGUE NOTURNO BOM SAMARITANO

**Termo de Colaboração n.º:** 001/22 TA 02/23

**Objeto:** Execução de serviço de proteção social especial de alta complexidade complementar no atendimento a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais para acolhimento noturno provisório e atendimento social às pessoas e famílias em situação de rua, atendendo pessoas de ambos os sexos, adultos e famílias, respeitando a identidade de gêneros, com ou sem deficiência e em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade de decorrência dos mais variados motivos, dentre eles o uso de álcool e drogas.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO:** R\$ 898.506,00 (oitocentos e noventa e oito mil, quinhentos e seis reais)

**EXERCÍCIO:** 2023/2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- podemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** São João da Boa Vista, 29 de novembro de 2023.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

**ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 353.742.488-47

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: César Eduardo de Tavares e Silva

Cargo: Presidente

CPF: 155.175.748-66

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Maria Teresinha de Jesus Pedroza

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 056.192.428-70

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Cindy Laure Galizoni Elidio

Cargo: Diretora do Departamento de Assistência Social

CPF: 353.742.488-47

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: César Eduardo de Tavares e Silva

Cargo: Presidente

CPF: 155.175.748-66

Assinatura: \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Gestor(a) da Parceria:**

Nome: Luiz Felipe de Souza Sabiá

Cargo: Auxiliar Administrativo

CPF: 450.236.088-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

JOSE OTAVIO MARTINS JUNIOR  
Diretor do Departamento  
de Administração

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

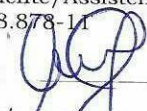


# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

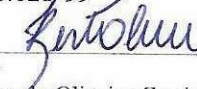
## Departamento de Administração - Setor de Contratos

### Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria:


Nome: Maria Natália de Paula Corneta  
Cargo: Presidente/Assistente Social  
CPF: 324.768.878-11

Assinatura: 

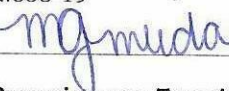
Nome: Tálita Bertolucci Arrigucci  
Cargo: Secretário/Psicóloga  
CPF: 334.476.028-99

Assinatura: 

Nome: Josiane de Oliveira Zanin  
Cargo: Membro/Assistente Social  
CPF: 308.892.528-82


Assinatura: 

Nome: Maristela Guimarães Almeida  
Cargo: Suplente/Psicóloga  
CPF: 346.562.838-19


Assinatura: 

### Fiscais das Parcerias com Terceiro Setor:

Nome: Walquiria Fagundes  
Cargo: Assistente Social/ Chefe do Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor  
CPF: 420.008.378-75


Assinatura: 

Nome: Carolina Prado Miguel Bertoloto  
Cargo: Assistente Social  
CPF: 346.229.558-65

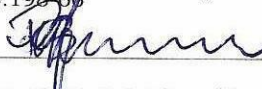
Assinatura: 

### Responsáveis pela Prestação de Contas:

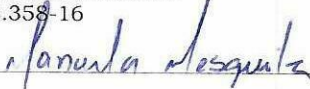
Nome: Luiz Felipe de Souza Sabiá  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 450.236.088-08

Assinatura: 


Nome: Regiane Cristina Buzelli Moreira  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 305.953.198-66

Assinatura: 


Nome: Manuela Maria Dellalibera Mesquita  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 398.318.358-16

Assinatura: 

Nome: Umberto Ricardo Buccioli Franco de Moraes  
Cargo: Auxiliar Administrativo  
CPF: 399.471.698-55

Assinatura: 

Nome: Walquiria Fagundes  
Cargo: Assistente Social/ Chefe do Setor de Gerenciamento de Parcerias com o Terceiro Setor  
CPF: 420.008.378-75

Assinatura: 

Maria Teresinha de Jesus Pedroza  
Prefeita Municipal

JOSÉ OTAVIO MARTINS JUNIOR  
Diretor do Departamento  
de Administração

43